

**Zimbra**

---

**Re: Solicita parecer Proposta\_Edital 08.2021\_Neoconstec\_7 colocada**

---

**De :** julimar filho ·

qua, 01 de dez de 2021 10:41

**Assunto :** Re: Solicita parecer Proposta\_Edital  
08.2021\_Neoconstec\_7 colocada**Para :** 8ª SR Licitação <8a.sl@codevasf.gov.br>

Bom Dia,

Verificamos que a empresa NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 28.542.082/0001-15, apresentou o valor de **R\$ 1.982.420,37 (Um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e sete centavos)**, com um desconto de **33,83%** do valor do estimado na licitação Forma Eletrônica nº 08/2021 que foi de **R\$ 2.995.950,38 (Dois Milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)**. Verificamos que no preenchimento da planilha de formação de preços na composição de custos unitário apresentada pela empresa:

1 – Nas composições de custos unitários o percentual das despesas fiscais adotados **"6,59%"** difere do apresentado no detalhamento das despesas fiscais **"9,47%"** da proposta;

2 – Na planilha de composição dos custos do veículo, existem divergências de quantitativos da planilha da licitação com a planilha da proposta apresentada:- No item D4 o preço do item da proposta da licitante está maior do que o da planilha da licitação;- No item E1 o quantitativo do item da proposta da licitante está maior do que o da planilha da licitação;

3 - No item F4 existe um erro de cálculo do item, = 4 x R\$ 954,90= R\$ 3.819,60 e não R\$ 1.000,00 como apresentado na proposta;

4 - Foi verificado que a empresa adotou preços unitários para os salários dos Engenheiros abaixo do teto estabelecida pela categoria, para os custos unitário nas composições dos preços do engenheiro de fiscalização além de serem valores abaixo do praticado no mercado para carga horária necessária para prestação dos serviços. Vale lembrar que, de acordo com Anexo III do Termo de Referência, os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial, foram elaborados com base na Tabela SICRO na data base 2021.

5 – No detalhamento das despesas fiscais a empresa apresentou valores dos tributos efetivamente recolhidos inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), sem apresentar comprovação ou justificativas dos valores utilizados.

Assim conforme o item 10.1. *"Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada, conforme art. 56 da Lei nº 13.303/2016"*, a decisão de desclassificar a empresa NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 28.542.082/0001-15, solicitamos a empresa que aguarde o prazo recursal para manifestações e maiores esclarecimentos.

--

Gerente Regional de Empreendimentos de Irrigação  
Dec. 134/2021  
CODEVASF - 8ª SR

---

**De:** "8ª SR Licitação" <8a.sl@codevasf.gov.br>

**Para:**

**Enviadas:** Terça-feira, 30 de novembro de 2021 9:05:21

**Assunto:** Solicita parecer Proposta\_Edital 08.2021\_Neoconstec\_7 colocada

Prezado,

Solicitamos análise e parecer técnico da proposta da 7 colocada.

Secretaria Regional de Licitação

CODEVASF/8ªSR

98-3198-1341

---